

Id:OF8BD4E34A4DBBF8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



**EDITAL Nº 02/2022**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão de Seleção de Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 05/2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 206/2013, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores e monitores para atuarem na rede municipal de ensino, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 55/2022, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através da Comissão de Avaliação designada especificamente para este fim, a seguir nominada:

	NOME	Titular/Suplente	CPF
01	Iraci Maria Gomes	Titular	797.051.543 - 68
02	Jairo José Dias	Titular	864.150.003 - 06
03	Édson Josué Vieira de Sá	Titular	955.683.523 - 72
04	Luís de Sousa Carvalho	Suplente	695.941.983 - 20
05	Jossemar Manoel Dias	Suplente	895.592.663 - 49

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável pela (o):

- Confecção das provas escritas;
- Realização das entrevistas;
- Avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.3 Caberá à Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.3.1 Indeferimento de inscrição;
- 1.3.2 Resultado das avaliações;
- 1.3.3 Classificação dos candidatos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente certame.

1.5 O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.

1.6 As etapas do Processo Seletivo Simplificado terão caráter **classificatório e eliminatório, do tipo maior pontuação**, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os (as) candidatos (as) contratados (as) estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 206/2013, e **poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho, tal qual descrito neste Edital.

**2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Monitor Educacional para o Ensino Fundamental	Ensino Superior completo	09	Um Salário Mínimo Nacional Vigente	40h
Monitor Educacional para Educação Infantil	Ensino Superior completo	04	Um Salário Mínimo Nacional Vigente	40h
Professor Substituto para EJA	Ensino Superior completo	02	Um Salário Mínimo Nacional Vigente	20h
Professor Substituto para Ensino Fundamental	Ensino Superior completo	04	Um Salário Mínimo Nacional Vigente	20h

2

Educador Físico para Ensino Fundamental	Ensino Superior Completo	01	Um Salário Mínimo Nacional Vigente	20h
---	--------------------------	----	------------------------------------	-----

2.1 As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de 08h às 12:30h dos dias 01/06/2022 a 03/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, localizada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI.

3.2 Será cobrada taxa única de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** a qual deverá ser depositada na Agência: **2203-9 conta: 6938-8 – Branco do Brasil** ou Agência: **0639, operação: 06, conta: 71010-9 – Caixa Econômica Federal**.

3.3 A taxa de inscrição deverá ser depositada em uma das contas bancárias acima descritas, via transferência bancária feita pelo candidato titular da conta, na forma do item 3.2, sendo vedada a transferência por terceiros.

3.4 Não será aceito a realização do pagamento referente à taxa de inscrição através de depósito por envelope bancário.

3.5 A taxa de inscrição será **ISENTA** ao candidato que apresentar comprovante de atuação como mesário nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 275/2018.

3.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.7 São requisitos para a inscrição:

3.7.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições em leis, no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a entrega de cópias de Carteira de Identidade e CPF;

3.7.2 – Apresentar os seguintes documentos: 3

- Xérox do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Xérox do Comprovante de residência;
- Xerox da Carteira de Identidade/CNH e CPF.

3.8 São requisitos para investidura no cargo:

- 3.8.1 – Atendimento aos requisitos para a inscrição, a ser demonstrado mediante a apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- 3.8.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da convocação;
- 3.8.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;
- 3.8.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 3.8.5 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certidão/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.
- 3.8.6 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de Belém do Piauí - PI, a ser demonstrada mediante declaração constante do Anexo III.
- 3.8.7 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.

3.9 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.7 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.11 Não serão aceitas inscrições, via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.12 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Para todos os cargos, a **pontuação final será obtida pela adição simples de cada uma das etapas**.

4

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028  
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: gabinete.pmbelampi@gmail.com  
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 206/2013, acontecerá em 02 (duas) etapas. Sendo 01 (uma) etapa, Prova Escrita e 01 (uma) etapa, Entrevista.

#### 4.3 Da Prova Escrita

4.3.1 A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, **será realizada no dia 10/06/2022**, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com Pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

4.3.2 O (a) candidato (a) será classificado (a) para a fase seguinte (entrevista), desde que obtenha a pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.3.3 **Os demais candidatos (as) constarão na lista de classificação desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.**

4.3.4 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.

4.3.5 Para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, à qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.3.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

4.3.7 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 12 (doze) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).

4.3.8 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.9 **O horário e o local de realização das Provas Escritas serão divulgados no dia 08/06/2022 no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI, a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, nos portais do Município:** <http://belemdopiaui.pi.gov.br/site> e <http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br>

#### 4.4 Da Entrevista

4.4.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) na forma do item 4.3.2, **independentemente de comunicação**, deverão comparecer à Entrevista, a qual **se realizará entre os dias 27/06/2022 e 28/06/2022, conforme cronograma a ser divulgado em 17/06/2022.**

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de se expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas.	3,0 (três pontos)
2	Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar.	4,0 (quatro pontos)
3	Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função.	3,0 (três pontos)
<b>Total</b>		<b>10,00 pontos</b>

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do **resultado preliminar da Prova Escrita**, para todos os cargos, será no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI, a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí -PI, bem como, nos portais do Município: <http://belemdopiaui.pi.gov.br/site> e <http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br>.

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão **interpor recurso** por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 12 (doze) horas do dia 20/06/2022.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs do dia 22/06/2022. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI, a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, nos portais do Município: <http://belemdopiaui.pi.gov.br/site> e <http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br>.

b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local das mesmas, as quais ocorrerão entre os dias **27/06/2022 à 28/06/2022.**

5.2 O **resultado da Entrevista** será divulgado, no dia 04/07/2022, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, nos portais do Município: <http://belemdopiaui.pi.gov.br/site> e <http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br>.

5.2.1 **Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;**

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às **12 (doze) horas do dia 05/07/2022.**

5.2.3 O **resultado dos recursos** interpostos será disponibilizado no dia **07/07/2022.**

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O **resultado definitivo** será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI, a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, no *site* oficial do Município, no dia 11/07/2022, bem como, nos portais do Município: <http://belemdopiaui.pi.gov.br/site> e <http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br>.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital. 7

6.2 A contratação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 206/2013, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado (a) deverá apresentar-se em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena do não comparecimento o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão de Seleção do Teste Seletivo Simplificado, responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 05/2022, será a única instância administrativa competente para análise de recursos do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022.

6.6 Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, os mesmos serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 05/2022.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 26 de maio de 2022.

**Enivaldo José Leal Oliveira**  
 Presidente - Portaria nº. 05/2022  
 CPF: 373.350.573-53

8  
 (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: gabinete.pmbelampi@gmail.com  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 02/2022**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

PORTARIA Nº 55/2022

DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022**, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação temporária de profissionais para execução dos serviços nos órgãos deste município, conforme preceitua na Lei Municipal nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores públicos, bem como, aos ditames contidos na Lei Municipal 206/2013;

**CONSIDERANDO** a portaria 05/2022 que Dispõe sobre a criação de Comissão para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação de alguns cargos do magistério neste município, por tempo determinado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito deste município, a Comissão Examinadora, à qual será responsável pela confecção das provas escritas e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta dos seguintes membros, Titulares e Suplentes:

	NOME	Titular/Suplente	CPF
01	Iraci Maria Gomes	Titular	797.051.543-68
02	Jairo José Dias	Titular	864.150.003 - 06
03	Édson Josué Vieira de Sá	Titular	955.683.523 - 72
04	Luís de Sousa Carvalho	Suplente	695.941.983-20
9			
05	Jossemar Manoel Dias	Suplente	895.592.663-49

**Art. 3º** - A Comissão Examinadora terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria Municipal nº. 06/2022.

Belém do Piauí - PI, 23 de maio de 2022.

**Enivaldo José Leal Oliveira**  
Presidente - Portaria nº. 05/2022  
CPF: 373.350.573-53

**Luiz José de Carvalho Bento**  
Vice-Presidente - Portaria nº. 05/2022  
CPF: 827.465.243-68

**Francisco Antônio de Carvalho**  
1º Secretário - Portaria nº. 05/2021  
CPF: 833.694.493 - 15

**Tarsila Lorena de Carvalho Bento**  
2º Secretária - Portaria nº. 05/2021  
CPF: 080.063.233 - 80

10

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 02/2022 -TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargo	Atribuições
Monitor Educacional para o Ensino Fundamental	Planejar e executar trabalhos pedagógicos conjuntamente com o professor titular junto as crianças e adolescentes; proporcionar e organizar atividades lúdicas e recreativas às crianças e adolescentes; promover atividades diversas visando ao desenvolvimento global e harmonioso da criança e adolescentes em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasses e períodos dedicados à formação continuada; executar outras tarefas afins.
Monitor Educacional para a Educação Infantil	Planejar e executar trabalhos pedagógicos conjuntamente com o professor titular junto as crianças e adolescentes; proporcionar e organizar atividades lúdicas e recreativas às crianças e adolescentes; promover atividades diversas visando ao desenvolvimento global e harmonioso da criança e adolescentes em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasses e períodos dedicados à formação continuada; executar outras tarefas afins.
Professor Substituto para EJA	Elaborar conjuntamente com a comunidade escolar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); ministrar aulas e zelar pela aprendizagem dos alunos; elaborar estratégias de recuperação; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar.
Professor Substituto para Ensino Fundamental	Elaborar conjuntamente com a comunidade escolar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); ministrar aulas e zelar pela aprendizagem dos alunos; elaborar estratégias de recuperação; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar.
Professor Substituto (Educador Físico) para Ensino Fundamental	Elaborar conjuntamente com a comunidade escolar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observar a correta aplicação dos exercícios, planejar aulas e aplicar atividades avaliativas, visando o bem estar e saúde de crianças e adolescentes.

11

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 02/2022**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**

EU, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil, \_\_\_\_\_ profissão,  
\_\_\_\_\_ endereço,

DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Belém do Piauí – PI, seja pelo exercício do cargo em comissão, função de confiança.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.  
Belém do Piauí - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

Declarante

12

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 02/2022**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 1
Pontuação	0 a 1
Concordância	0 a 1
Coesão e Coerência	0 a 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 12 Linhas	0 a 1

13

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: gabinete.pmbelampi@gmail.com  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



Id:1518EAC4C075BBD4



PADRE MARCOS PREV  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS  
Rua Anfriso Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 28.850.718/0001-96



### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COM OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PADRE MARCOS – PI

### ANEXO V EDITAL Nº 02/2022 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CRONOGRAMA TESTE SELETIVO

Publicação do Edital	30/05/2022
Inscrições	01/06/2022 a 03/06/2022
Divulgação do horário e Local de Realização das Provas	08/06/2022
Prova Escrita	10/06/2022
Resultado Preliminar da Prova escrita e Divulgação do Cronograma da Entrevista	17/06/2022
Recurso contra o Resultado da Prova Escrita	20/06/2022
Resultado de Recurso da Prova Escrita	22/06/2022
Entrevistas	27/06/2022 e 28/06/2022
Resultado da Entrevista e Pontuação Final	04/07/2022
Recurso contra o Resultado da Entrevista e/ou Pontuação	05/07/2022
Resultado do Recurso da Entrevista e/ou Pontuação final	07/07/2022
Resultado definitivo	11/07/2022

14

### ANEXO VI TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Belém do Piauí-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

Aos vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois ( 25/05/2022 ) às 09h00min na sala do Fundo de Previdência, realizou-se uma assembleia ordinária com os membros do Conselho Deliberativo para deliberarem sobre a Política de Investimento – DPIN para o ano de dois mil e vinte e dois ( 2022 ). A reunião foi presidida pelo gestor do Fundo Previdenciário, Sr. José Aquiles da Silva com o apoio do Assistente Financeiro Robson Luiz de Sousa e do Técnico Administrativo do Fundo de Previdência Fabrício Francisco de Carvalho Leite. Aberta a reunião, inicialmente saudou a todos os presentes e logo após explicou os objetivos da pauta. Ato contínuo a Equipe Gestora do Fundo de Previdência fez uma síntese da proposta de investimento elaborada pela CONSULPREV, empresa contratada pelo município de Padre Marcos-PI que assessora o Fundo de Previdência PADRE MARCOS-PREV, dizendo que: a elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – PADRE MARCOS-PREV- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro, tendo como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime. Visam atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, e tem sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A política de investimentos possui ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas as aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: a) solidez patrimonial; b) experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes e recursos; c) ativos com adequada relação de risco X retorno. Iniciando-se as discussões sobre a política de investimento com os presentes, esclarecendo-se dúvidas. O gerente prossegue com a matéria em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a registrar encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos presentes. Eu *Fabrício Francisco de Carvalho Leite*, Técnico Administrativo do Fundo de Previdência. Digitei e assino junto com o Gerente de Previdência, Assistente Financeiro, Membros do Conselho e demais presentes.

Gerente de Previdência: *[Assinatura]*Assistente Financeiro: *[Assinatura]*

Membros do Conselho Deliberativo:

*[Assinaturas dos membros do Conselho Deliberativo]*

PADRE MARCOS, 14 de março de 2022.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS -  
PADRE MARCOS PREV

*[Assinaturas dos membros do Conselho Deliberativo]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI  
SIMPLIFICADO EDITAL 02/2022



Comprovante de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Belém do Piauí-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Responsável pela Inscrição

15